

## **21. POLÍTICA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS**

A Política de Seleção e Alocação de Ativos descreve o processo de decisão de investimento da Gávea e a metodologia de alocação dos lotes negociados conjuntamente para os fundos, em atendimento ao Artigo 88 da Resolução CVM nº 175 (“**RCVM 175**”) e ao Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros. Quando há o agrupamento de ordens de compra e venda para mais de um fundo da Gávea, a alocação das ordens entre os fundos segue critérios equitativos e preestabelecidos. Nenhum fundo deve ser beneficiado em detrimento de outro no rateio de ordens agrupadas.

A Gávea possui um time de investimento para cada linha de negócio: (i) *Hedge Funds*, e (ii) *Private Equity*. Cada time de investimento é responsável por selecionar de forma independente os ativos em nome dos fundos de investimento que gere.

O time de investimento dos *Hedge Funds* gere apenas uma única família de fundos com uma estratégia comum. Usualmente, as ordens de compras e vendas de ativos para essa família são realizadas de modo agrupado. Na medida do possível, o rateio das ordens é feito de modo que o preço pago por cada fundo pelo ativo seja igual ao preço médio da família (*Fair Price*). Além disso, as operações são distribuídas para cada fundo da família considerando seu patrimônio, o fator de exposição ao risco da estratégia (alavancagem), a política de investimento (enquadramento) e as movimentações (aplicações e resgates) (*Fair Allocation*).

O critério de alocação é válido para todos os instrumentos financeiros, exceto em eventuais restrições de liquidez, normativas, operacionais ou provenientes dos regulamentos dos fundos. Exceções deverão ser registradas e arquivadas pelo departamento de Compliance.

O time de investimento da área de *Private Equity* não utiliza agrupamento de ordens para os fundos geridos.

### **MONITORAMENTO**

O rateio das ordens será feito pelos times de investimento ao longo ou ao final do dia através do sistema de boletamento com base nos critérios descritos acima. O departamento Operacional, ainda em D0, verifica a adequação às regras dos rateios realizados no dia.

O departamento de Compliance monitora as operações realizadas em D+1, através de sistemas internos, a alocação das ordens entre os fundos de investimento. Em caso de dúvidas ou discrepâncias identificadas, o departamento de Compliance solicita uma explicação ao time de investimento. O tema poderá ser levado ao Comitê de Compliance para deliberação se necessário.